SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.443, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 69.802,55 (sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 69.802,55 (sessenta e nove mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.26.125.0017.2.031. GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE
816-3.3.90.40.00.00 3509 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 69.802,55
Total Suplementação: 69.802,55

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de junho de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária de Segurança Pública

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:1091C9AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2023. Edição 2800
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/